



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Tel.: (35)3644-1222 - Fax: (35)3644-1333 - CEP 37508-000 - Piranguinho - MG  
pmpiranguinho@sulminas.com.br - sec.piranguinho@projesom.com.br

LEI Nº 1.045/06 de 21 de junho de 2006

## AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Piranguinho, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal de Piranguinho, Minas Gerais, autorizado a abrir um crédito especial até o limite de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para atender as despesas com a concessão de subvenções sociais através da Secretaria de Governo Desenvolvimento e Turismo, a ser classificado na seguinte dotação:

02 – Poder Executivo

01 – Gabinete e Secretaria Geral

02 – Sec. de Governo Desenv. e Turismo

04.122.0052.2008 – Manutenção das atividades da Secret. de Governo e Turismo

3.3.50.43.00 – subvenções sociais.....R\$3.500,00  
total.....R\$3.500,00

**Art. 2º** - Para atender ao disposto nesta Lei serão usados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.01.02.04.12200523007.4.4.90.52.02.....R\$3.500,00

**Art. 3º** - Fica incluído no PPA/2006-2009 de 06 de março de 2006 no Anexo dos Objetivos/Programas/Metas, aprovado pela Lei 1.032 de 06 de março de 2006, que passa a ter as metas incluídas ou alteradas conforme Anexo Único desta Lei.

**Art. 4º** - A meta descrita no Anexo Único do artigo anterior fica igualmente incluída na LDO/2006.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piranguinho, aos 21 de junho de 2006.

**Adoniran Martins Renó**

*Prefeito Municipal*

**Douglas Tadeu Dória**

*Secretário de Governo*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

**CNPJ 18.192.906/0001-10**

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Tel.: (35)3644-1222 - Fax: (35)3644-1333 - CEP 37508-000 - Piranguinho - MG  
*pmpiranguinho@sulminas.com.br - sec.piranguinho@projesom.com.br*

## **ANEXO ÚNICO** **(a que se refere a Lei Municipal 1032/2006)**

### **METAS A SEREM INCLUÍDAS**

Unidade Administrativa: Gabinete e Secretaria Geral

Sub-unidade Administrativa: Secretaria de Governo Desenvolvimento e Turismo

Programa 0201- 02.04.122.0052

### **AÇÕES**

<b>Tipo</b>	<b>Ação/produto</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Total 2006 a 2009</b>
A	Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo Desenvolvimento e Turismo - subvenção social	Unid.  R\$1,00	01  R\$3.500,00